



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 033/16 - SR)

38/16

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 033, de 28 de abril de 2016, do Poder Legislativo, que **“Dispõe sobre a instituição do programa de uso e aproveitamento de lotes baldios e não utilizados do município de Formosa-GO e dá outras providências.”**

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro.

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina a instituição do programa de uso e aproveitamento de lotes baldios e não utilizados do Município. Aduz o autor que o objetivo do projeto é melhorar a ocupação do solo urbano, inclusive para a produção de alimento como mandioca, milho...
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I e IX e art. 34, IX.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2016.

Jesulindo Gomes de Castro
Presidente

Jeremias Gomes de Castro
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro
Relator